



LIGHT S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho”) DA LIGHT S.A. (“Light” ou “Companhia”) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS

1. Data, horário e local: Em 19 de julho de 2023, às 15h30min, realizada por correio eletrônico (e-mail), nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

2. Presentes: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Hélio Calixto da Costa, Presidente do Conselho de Administração, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Abel Alves Rochinha, Hélio Paulo Ferraz, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Pedro de Moraes Borba, Raphael Manhães Martins, Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e Yuiti Matsuo Lopes. Como convidada, mas sem participar das votações, a *Governance Officer*, Paula Regina Novello Cury, escolhida para secretariar a mesa.

3. Convocação, instalação e escolha do presidente da mesa: Convocação dispensada considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos no art. 10 do Estatuto Social e devidamente instalada. Os membros do Conselho de Administração decidiram que a ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos.

4. Mesa:

Presidente: Hélio Calixto da Costa

Secretária: Paula Regina Novello Cury

5. Ordem do dia: Assunto deliberativo: Atualização dos Textos das Cláusulas nº 2.4 e 4.6 do Contrato de Indenidade

6. Assunto deliberativo tratado: Atualização dos Textos das Cláusulas nº 2.4 e 4.6 do Contrato de Indenidade: O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a atualização dos textos das cláusulas nº 2.4 e 4.6 do Contrato de Indenidade, conforme Proposta para a Administração CA nº 003/2023, de 18.07.2023, que ficará arquivada no Portal de Governança. Dessa forma, as cláusulas acima descritas passam a ter a seguinte redação:

“2.4. Período de Cobertura. A obrigação de indenização prevista neste Contrato continuará em vigor mesmo após o Beneficiário deixar seu cargo na Companhia, abrangendo todo o período de exercício do cargo ou função do Beneficiário, incluindo qualquer demanda em curso contra o Beneficiário e qualquer outra Demanda que venha a ser instaurada mesmo após o término do exercício de seu cargo ou função, desde que venha a ser instaurada a partir da data da posse, ou do início do exercício do cargo ou função do Beneficiário na Companhia, conforme aplicável, até o prazo de 10 (dez) anos contados do término do exercício de suas funções como membro do Conselho de Administração e/ou Diretoria da Companhia, conforme aplicável, observados os requisitos e condições previstos neste Contrato e na Política de Indenidade.” e;

“4.6. Vigência. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes e permanecerá em vigor por todo o Período de Cobertura, com efeitos retroativos até a data da

(Continuação da Certidão Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A.- Em Recuperação Judicial, realizada em 19 de julho de 2023, às 15h30min, por correio eletrônico)

posse, ou até o início do exercício do cargo ou função do Beneficiário na Companhia, conforme aplicável, sendo certo que este Contrato abrangerá todos os atos praticados pelo Beneficiário desde a data de sua investidura no cargo, desde que observados os requisitos e condições previstos na Política e neste Contrato.”

7. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a Reunião encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada de forma eletrônica por todos os Conselheiros presentes, sendo que as assinaturas retroagem à data da Reunião.

Declaro que a presente é uma certidão da ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A., realizada em 19 de julho de 2023, às 15h30min, por meio de correio eletrônico.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da mesa